



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
VERTENTE DO LÉRIO E MARQUES CONSULT
DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - Av. Capitão Luiz de França, S/N - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 69.902.112/0001-34, neste ato representada Pela Senhora Secretária de Saúde Denize Marques da Rocha, Brasileira, Casada, Servidora Publica, residente e domiciliado na Rua Maria Salomé, 14 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.737.654-26, Carteira de Identidade nº 5354140 SSP, doravante simplesmente Contratante, e do outro lado MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - ME - Rua Antônio Fernandes Salsa, 345 – Bairro Jose Fernandes Salsa - Limoeiro - PE, CNPJ nº 01.945.192/0001-71, Representado por Amaro Francisco da Silva Brasileiro, Casado, Com Endereço na rua Professora Jandira de Andrade Lima, 256, Limoeiro PE, CPF 687.602.564-00, Identidade 2.682.470 doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 008/2021, Pregão presencial nº 002/2021 com o objeto: Contratação de Empresa especializada referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E–SUS do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério–PE. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Primeiro termo aditivo ao contrato, modifica o contrato Primitivo celebrado em 03 de Janeiro de 2022, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Empresa especializada referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E–SUS do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério–PE. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a ter o prazo de validade: 03.01.2023 a 03.01.2024

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2022, com objeto Contratação de Empresa especializada referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E–SUS do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério–PE.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 26 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

DENIZE MAQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde
040.737.654-26

PELO CONTRATADO

**MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO
E DIGITACAO DE DADOS LTDA - M**
CNPJ 01.945.192/0001-71
Amaro Francisco da Silva
CPF 687.602.564-00